



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3859 DE 25 DE março DE 2022

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.438.114,27, em favor do Fundo Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 1.438.114,27 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 16 - R\$ 1.438.114,27 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|------------------|
| 44.90.51.01.16 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 1.438.114,27 |
|----------------|------------------------------|------------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 0022299 – 2, 1022299 – 2
Royalties 75 % Lei 12.858 - Banco do Brasil S/A.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades R\$ 1.639.148,26 | | Obrigações R\$ 0,00 | |
| | | Superávit R\$ 1.639.148,26 | |
| | | Créditos abertos R\$ 201.033,99 | |
| | | Saldo disponível R\$ 1.438.114,27 | |
| | | Este crédito R\$ 1.438.114,27 | |
| | | Saldo disponível R\$ 0,00 | |
| Total R\$ 1.639.148,26 | | Total R\$ 1.639.148,26 | |




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de março de 2022.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

| | |
|---|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA | |
| Publicado em: | 25 / 03 / 22 |
| D.O. n.º | 896-E Pág(s) 1-2 |
|  | |
| SERVIDOR | |

Jefferson Cristiano dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009